

28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4418	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	41.000,00
4434	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	9.500,00
4435	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagários.	29.000,00
4436	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
4371	2801-15.451.0040.1.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
4372	2801-15.451.0040.1.352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15.000,00
4380	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.770.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
4393	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
4328	2801-15.451.0052.1.348	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
4329	2801-15.451.0052.1.348	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
4338	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
4358	2801-17.512.0036.1.350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	400.000,00
4322	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.793.030,00
4363	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	3.640.000,00
4408	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
4409	2801-18.544.0109.2.365	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			9.046.530,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
4566	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			7.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4254	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			12.000,00
11.01 - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS			
0538	1101-04.122.0420.2.195	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			210.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1725	2601-22.661.0055.1.317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			40.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1018	2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			100.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4463	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	10.000,00
4465	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	10.000,00
4483	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	580.000,00
4487	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.000.000,00
Total Anulação: (RS)			14.342.723,84

DECRETO Nº 2503, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município de Sobral por meio do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, e de Calamidade Pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3; CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade no âmbito do Município de Sobral, estabelecido no Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 e pela União através da Portaria nº 1.205, de 27 de abril de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pelo sinistro, o qual deu causa à declaração do Estado de Emergência e Calamidade Pública; CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário. DECRETA: Art. 1º. Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à criação de Projeto de Atividade e Elementos de Despesas no orçamento vigente 2020, objetivando ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme anexo único deste Decreto. § 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 1.481.867,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). § 2º Os recursos de que tratados neste artigo deverão cobrir as despesas com: I - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional extraordinário, decorrerão do Excesso de Receita no valor de R\$ 1.481.867,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), relativos à transferências da União realizadas por meio da Lei nº 14.017/2020, que dispõe

sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, no qual a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural. Art. 3º. Nos termos do § 4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2503 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020			
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
ACÃO:	PA: (1367)- LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC		
FUNÇÃO:	13 - Cultura		
SUBFUNÇÃO:	392 - Difusão Cultural		
PROGRAMA:	048 - Arte e Cultura para Sobral		
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
FONTE	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.017,28
	33503600	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	
FONTE	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		405.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	
FONTE	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		126.000,00
	33503900	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		234.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
FONTE	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.055,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		466.795,00
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:			1.481.867,28

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 - SEGET - Processo Seletivo do Projeto de Estágio do Programa #OCUPAJUVENTUDE do Município de Sobral, com Lotação nas Secretarias Municipais de Sobral - EDITAL Nº 01/2019 - SECOGE. A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 3.1 e 13.1 do Edital 01/2019 - SECOGE, publicado no Diário Oficial do Município nº 525 ao dia 10 de abril de 2019 que regula o processo seletivo, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no Diário Oficial do Município de nº 555, de 27 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Município nº 560, de 03 de junho de 2019, com o nome dos candidatos aprovados. RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 01/2019 - SECOGE para preenchimento de vagas de estágio, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 555, de 27 de maio de 2019, conforme o ANEXO deste Edital. Art. 2º. O candidato convocado deverá apresentar-se no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020 à recepção da Prefeitura, às 10:00 horas, localizada no Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munido do seguinte documento: a) Declaração de matrícula, correspondente ao semestre atual, em curso de graduação em instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizada ou reconhecida pelo MEC (Conveniada com a Prefeitura Municipal de Sobral); Art. 3º. Após comparecimento à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência irá proceder aos preparativos para a assinatura do Termo de Compromisso e alocação dos candidatos aprovados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura, conforme prevê o item 3.1 do Edital nº 01/2019 - SECOGE. Parágrafo Único: Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste edital deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, em 22 de setembro de 2020. Nárgila Vidal Loiola - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO.

ANEXO - CANDIDATOS CONVOCADOS	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 - SEGET - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019 - SECOGE	
CURSO	CANDIDATO
Direito	80º - Bruno Otaviano Melo;
	81º - Antônia Raquel Silva Machado;
	82º - Rodrigo Vasconcelos Bispo;
	83º - Francisco Chelton Barbosa dos Santos;
	84º - Francisca Geneci Braga Viana;
	85º - Anna Larysse Muniz Brito;
	86º - Jéssica Olivia Dias Frota;
	87º - Izisléia Ribeiro de Sousa;
	88º - Francisco Vinicius Nascimento de Oliveira;
	89º - Francisco Darlan Carneiro Sales.